



LEI Nº 2.810, de
17 de MARÇO de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública
a Tenda de Umbanda "Caboclo da
Pedra Preta".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **TENDA DE UMBANDA "CABOCLO DA PEDRA PRETA"**, sociedade civil de direito privado, de caráter religioso, científico, filantrópico e assistencial, com sede e foro nesta cidade, cujos Estatutos, devidamente registrados, ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de março de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 01/95, de
autoria do Vereador Nazem Nascimento

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.

()